



**LEI Nº 862/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

*“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buerarema e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$140.652,88**(cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buerarema o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.652,88 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para a inclusão de Projeto/ Atividade no Orçamento, na forma discriminada abaixo:



<b>Poder:</b>	<b>1</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>Unidade:</b>	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Função:</b>	13	CULTURA	
<b>Subfunção:</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Programa:</b>	0002	Desenvolvimento social pela cultura e esportes	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2.059</b>	<b>Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei 14.339/2022</b>	
<b>Categoria Econômica:</b>	3	Despesas Correntes	
<b>Grupo de Despesa:</b>	3	Outras Despesas Correntes	
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	90	Aplicações Diretas	
<b>Elemento de Despesa:</b>	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 120.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	93	Indenizações e Restituições	R\$ 652,88
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>1719.0000</b>	<b>Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022</b>	

**Art. 2º** Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a seguinte classificação programática: Função – 13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cultural); Programa – 0002 (Desenvolvimento social pela cultura e esportes), Atividade – 2.059 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei 14.339/2022, conforme acima discriminados, no Artigo 1º.



**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada

**Art. 4º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso, II - os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Fica o poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária mencionada nos artigos anteriores, conforme seja necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.**

**Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade**  
Prefeito